



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1224/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA
00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
1030 - AUXÍLIO MEC - FAE
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - 182 - Equipamento e Mat. Permanente..... Cr\$ 1.400.000,00.

Art. 2. - Serviço de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, o auxílio MEC - FAE no valor de..... Cr\$ 1.400.000,00.

Art. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de Novembro de 1993.

Registre-se e Publique-se


OLINTO BECK DA ROSA
Secret. Mun. de Administração


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal